



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 567 DE 25 DE JUNHO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRETOU  
E SU SANCIÓNO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um Crédito Especial de Crê 1.244,14 (Um mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos), destinado a Companhia Internacional de Seguros para pagamento de Seguros dos Tratores adquiridos da - CODEMAT.

Art. 2º- Para atender as despesas que trata o artigo - anterior fica deduzida igual importância da verba 6.6. ENTOR DE - TELEFONE - 4.0.0.0.66 DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0. 66 INVESTI- / MENTOS - 4.1.3.0.66 EQUIPAMENTOS e INSTALAÇÕES - 4.1.3.1.66 INS- / TALAÇÃO DO TELEFONE URBANO.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1.971.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.